

REGULAMENTO PROGRAMA BOLSA PADRÃO 2º SEMESTRE DE 2019 – TURMAS DE AGOSTO

DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA

1. O “Programa de Bolsa Padrão” consiste em um programa que concede até 30% desconto nas mensalidades de ingressantes na primeira série dos cursos de Graduação Online EAD.br, disponíveis nas instituições Anhembí Morumbi Online, FMU Online, UNIFACS Online, UNP Online e FADERGS Online. A bolsa será concedida para as matrículas realizadas dentro deste programa, no período de 27/05/2019 a 31/07/2019.

REGRAS DO PROGRAMA DE BOLSA

1. Para participar do programa de bolsas “EAD 2019”, o candidato deverá se matricular dentro deste programa, para os cursos de ensino online do EAD.br, disponíveis nas instituições Anhembí Morumbi Online, FMU Online, UNIFACS Online, UNP Online e FADERGS Online, no período de 27/05/2019 a 31/07/2019.
2. Para o candidato que se matricular no programa, será concedido bolsas de estudos para os cursos de Graduação, conforme abaixo:

Graduação:

- 30% de bolsa de estudos nas instituições UAM Online, FMU Online, UNIFACS Online, UNP Online e FADERGS Online.
Os descontos da campanha não são cumulativos com quaisquer outras campanhas em vigência.
3. A bolsa não é válida para despesas não relacionadas às mensalidades, tais como, adaptações, dependências, taxas de serviço, requerimento de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros.
Ocorrerá perda automática e em caráter definitivo da bolsa, caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, troca do curso que optaram no ato de matrícula. Sendo permitida a troca de campus e turno do mesmo curso, desde que haja prévia e expressa aprovação da instituição, com a transferência e com a manutenção do desconto.
 4. Os alunos veteranos das instituições Anhembí Morumbi Online, FMU Online, UNIFACS Online, UNP Online e FADERGS Online regularmente matriculados, não poderão participar do programa de bolsas. Alunos que tenham estudado nas instituições Anhembí Morumbi Online, FMU Online, UNIFACS Online, UNP Online e FADERGS Online que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não são elegíveis ao Programa de Bolsas.
 5. Os beneficiados pelo Programa de Bolsas EAD.br 2019 automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para qualquer Instituição de Ensino Superior da Rede Laureate e/ou todas as suas coligadas, no Brasil e no exterior, para fins comerciais e institucionais.
 6. O candidato inscrito no Programa de Bolsas EAD.br 2019 aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.
 7. Qualquer situação não prevista neste regulamento será determinada pela Diretoria de Relacionamento e Matrículas.

São Paulo, 10 de julho de 2019.

ISCP – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.

FMU – FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS.

FACS – FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.

FADERGS – FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.